



**Política VLM 05**

# **AUDITORIA INTERNA**

Nome do documento:			
<b>Política de Auditoria Interna</b>			
Tipo de documento:	Divulgação:	Aprovado em:	Versão:
<b>Política</b>	<b>Interno</b>	<b>20220131</b>	<b>20220121</b>

## POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA

### 1. OBJETO

1.1. Estabelecer diretrizes para auditoria interna do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**.

### 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. A Política de Auditoria Interna (“Política”) aplica-se ao Auditor Interno, aos sócios patrimoniais e à Comissão Permanente de Compliance do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1. Auditor Interno: responsável pela avaliação independente e contínua dos controles e processos do **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**.

### 4. PROCEDIMENTO

4.1. O Auditor Interno deverá:

- 4.1.1. Assegurar a precisão de clareza dos registros contábeis;
- 4.1.2. Reportar à Comissão Permanente de *Compliance* e aos sócios patrimoniais;
- 4.1.3. Ter acesso a todos os livros de **Vezi Lapolla Mesquita Advogados**;
- 4.1.4. Checar documentos de contas a pagar e receber e entrar em contato com *Compliance Officer* caso verifique alguma divergência;
- 4.1.5. Verificar se o contrato com clientes e fornecedores possui cláusula anticorrupção.

### 5. OUTRAS POLÍTICAS

5.1. Esta Política deve ser interpretada em conjunto com a legislação aplicável e as demais Políticas e procedimentos aplicáveis.

### 6. VIGÊNCIA DA POLÍTICA

6.1. A presente Política, bem como eventuais alterações posteriores entram em vigor a partir de sua aprovação perante a Comissão Permanente de *Compliance* e cancela toda e qualquer orientação divulgada que disponha em sentido contrário sobre o assunto.